



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 925

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	47
Licitações e Contratos	49
Homologação / Adjudicação	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha
CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha
CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**
Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro - Cunha/SP
CEP: 12.530-000 – Fone: (12) 3111-5000

DECRETO Nº 71/2025

DE 04 de NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO E A NOMEAÇÃO DE
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DO
MUNICÍPIO DE CUNHA.**

CONSIDERANDO os desligamentos voluntários de alguns membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), formalizados através do Decreto Municipal nº 67/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da substituição como garantia da continuidade do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 212-A da Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.757/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam formalizados os desligamentos dos seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), pelos motivos especificados:

01 – Representando o Poder Executivo

Bruna Carolina da Silva Barboza – Titular - RG

Motivo: renúncia voluntária

Juan Pablo de Freitas Santos – Suplente - RG

Motivo: renúncia voluntária

Paulo César Pereira – Suplente - RG

Motivo: renúncia voluntária

02 – Representando os Diretores das Escolas Básicas

Magda Aparecida Santana Pereira – Titular - RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro - Cunha/SP
CEP: 12.530-000 – Fone: (12) 3111-5000

Motivo: renúncia voluntária

Regina Célia da Silva – Suplente - RG 16.895.561

Motivo: renúncia voluntária

03 – Representando os Professores da Educação Básica Pública Municipal

Gerusa Giovania dos Santos Giovanelli - Titular – RG [REDACTED]

Motivo: renúncia voluntária

04 – Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Bárbara Thalita Siqueira da Silva – Titular – RG [REDACTED]

Motivo: renúncia voluntária

09 – Representando as Organizações da Sociedade Civil

Jéssica Nogueira Marques – Titular – RG [REDACTED]

Motivo: renúncia voluntária

Jéssica de Andrade – Suplente – RG [REDACTED]

Motivo: renúncia voluntária

Regiane de Campos Pires Renoldi – Titular – RG [REDACTED]

Motivo: renúncia voluntária

Artigo 2º: Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os seguintes membros, com os seus respectivos suplentes:

01 – Representando o Poder Executivo

Titular: Oswaldo Alves Capucho Junior - [REDACTED]

Suplente: Ana Carolina Barboza - RG: [REDACTED]

Titular: Diego Donizete Do Nascimento – RG [REDACTED]

Suplente: Idmauro Teles De Siqueira Neto – RG [REDACTED]

02 – Representando os Diretores das Escolas Básicas

Titular: Elaine Alves Pereira Siqueira – RG. [REDACTED]

Suplente: Anita Elizeth Galvão De Almeida - RG. [REDACTED]

03 – Representando os Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Noêmia Celeste De Toledo Carvalho - RG. [REDACTED]

Suplente: Celina Maria Antonio De Oliveira - RG. [REDACTED]

04 – Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Lucilene Cristina Nascimento Das Graças - RG. [REDACTED]

Suplente: Adriele Silva Félix - CPF. [REDACTED]

05 – Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro - Cunha/SP
CEP: 12.530-000 – Fone: (12) 3111-5000

Titular: Edvaldo Apolinário Os Santos - RG. [REDACTED]

Suplente: Meire Cristina Da Silva - RG. [REDACTED]

Titular: Bárbara Thalita Siqueira Silva - RG. [REDACTED]

Suplente: Leonardo De Almeida Amato - RG. [REDACTED]

06 – Representando os Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Waleska Theodora Dias Mendonça - RG. [REDACTED]

Suplente: Gabriel Henrique De Oliveira Querido - RG. [REDACTED]

07 – Representando o Conselho Municipal de Educação

Titular: Adelina Aparecida Santana Pinto - RG. [REDACTED]

Suplente: Benedita Gorete Santana - RG. [REDACTED]

08 – Representando o Conselho Tutelar

Titular: Marilda Aparecida De Novaes - RG. [REDACTED]

Suplente: Renê Karen De Campos - RG. [REDACTED]

09 – Representando as Organizações da Sociedade Civil

Titular: Adriana Castro Roque - CPF. [REDACTED]

Suplente: Lúcia Aparecida Paes - RG. [REDACTED]

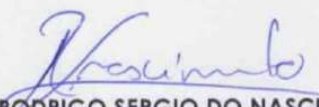
Titular: Luara Paola De Toledo Fernandes - RG. [REDACTED]

Suplente: Maria Cristina De Faria - RG. [REDACTED]

Artigo 3º: A duração do mandato dos Conselheiros, será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.757/2021 de 22 de março de 2021.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 04 de novembro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 72/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.962.781,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL		
11.001.20.606.12.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$68.360,00
01.110.0000.0502 GERAL		68.360,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.005 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSIT SOCIAL		
06.005.8.244.7.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$22.600,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.600,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.500,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.500,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$50.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		50.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
01.002.5.153.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$25.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		25.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		20.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.000,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		10.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		5.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL		20.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		100.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 1

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$30.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		30.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$25.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		25.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$49.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		49.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$203.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		203.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL		
04.003.12.365.5.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$81.000,00
01.213.0000.0657 01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA		81.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$47.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		47.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$43.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		43.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$61.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		61.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$76.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		76.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		20.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$40.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 3 / 1

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$665.000,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		665.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.003 - SETOR DE SANEAMENTO		
05.003.17.512.6.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$48.880,00
01.110.0000.0502 GERAL		48.880,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$635.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		635.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$350.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		350.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$119.400,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		119.400,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$24.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		24.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		8.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$22.492,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		22.492,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL		
04.003.12.365.5.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$16.000,00
01.213.0000.0657 01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA		16.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$71.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		71.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$13.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		13.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		7.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 4 / 1

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.003 - SETOR DE SANEAMENTO		
05.003.17.512.6.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$4.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	4.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
06.001.8.244.7.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.000,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$40.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	40.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$11.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	11.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.395,50
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.395,50
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.003 - SETOR DE SANEAMENTO		
05.003.17.512.6.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	20.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$43.700,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	43.700,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL		
11.001.20.606.12.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$4.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	4.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.200,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	1.200,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$26.000,00
02.220.0000.0511	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	26.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$7.000,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	7.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 5 / 1

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$26.000,00
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL	26.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$46.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	46.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$34.137,06
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL	34.137,06
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$14.600,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.600,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$112.000,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	112.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$6.000,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	6.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$24.150,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	24.150,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
06.001.8.244.7.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$2.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	2.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.002 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02.002.4.121.2.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas		R\$90.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	90.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$1.020,00
01.110.0000.0502	GERAL	1.020,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 6 / 1

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$17.347,18
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.347,18
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.001 - SETOR DE FINANÇAS		
03.001.28.128.3.0004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada		R\$375.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	375.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$17.347,18
01.110.0000.0502	(SF) - GERAL	17.347,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$26.000,00
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL	26.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$307.000,00
02.261.0000.0541	FUNDEB 70%	307.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$635.000,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	635.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$350.000,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	350.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$34.137,06
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL	34.137,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$43.700,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	43.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.200,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	1.200,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.121.2.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$25.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	25.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.000,00
02.261.0000.0541	FUNDEB 70%	10.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$203.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	203.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$81.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	81.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 7 /

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$47.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		47.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.8.244.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.8.244.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$40.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$358.000,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		358.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - DEFESA CIVIL		
02.003.4.182.13.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		8.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$119.400,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		119.400,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - DEFESA CIVIL		
02.003.4.182.13.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$9.900,00
01.110.0000.0502 GERAL		9.900,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$22.492,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		22.492,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$16.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		16.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$71.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		71.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$13.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		13.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		7.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 8 / 1

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$4.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		4.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.8.244.7.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$40.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		40.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$8.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		8.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$10.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.0006-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$20.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		20.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.005 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSIT SOCIAL		
06.005.8.244.7.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$5.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		5.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		1.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
08.003.6.181.15.2047-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		1.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - DEFESA CIVIL		
02.003.4.182.13.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		1.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$7.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		7.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 9 / 1

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$7.154,40
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.154,40
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
08.003.6.181.15.2047-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$1.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		1.000,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL		
11.001.20.606.12.2041-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$4.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		4.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.020,00
01.110.0000.0502 GERAL		1.020,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.002 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.541.6.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$17.300,00
01.110.0000.0502 GERAL		17.300,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$18.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		18.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$50.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		50.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		30.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$25.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		25.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		20.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$90.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		90.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		100.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 10 / 1

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
08.003.6.181.15.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$39.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	39.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$76.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	76.000,00
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.001 - SETOR DE FINANÇAS		
03.001.4.123.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$9.080,00
01.110.0000.0502	GERAL	9.080,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$695,60
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	695,60
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$11.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	11.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$5.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$6.750,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.750,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.005 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSIT SOCIAL		
06.005.8.244.7.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$6.600,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.600,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$100.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	100.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$5.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
08.003.6.181.15.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$2.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	2.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - DEFESA CIVIL		
02.003.4.182.13.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$4.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	4.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 11 / 1

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$6.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		6.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$5.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		5.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		20.000,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.002 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.541.6.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$11.880,00
01.110.0000.0502 GERAL		11.880,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$16.500,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.500,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$12.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		12.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		50.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		20.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$130.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		130.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		5.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$61.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		61.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$112.000,00
02.220.0000.0511 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		112.000,00



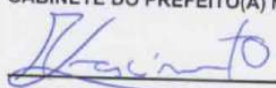
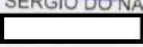
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 13 / 1

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$5.000,00
		5.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.003 - SETOR DE SANEAMENTO		
05.003.17.512.6.1038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		
01.110.0000.0502	GERAL	R\$10.000,00
		10.000,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL		
11.001.20.606.12.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		
01.110.0000.0502	GERAL	R\$20.000,00
		20.000,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.002 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.541.6.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		
01.110.0000.0502	GERAL	R\$10.000,00
		10.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		
02.262.0000.0542	FUNDEB 30%	R\$20.000,00
		20.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.003 - SETOR DE SANEAMENTO		
05.003.17.512.6.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		
01.110.0000.0502	GERAL	R\$10.000,00
		10.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$5.395,50
		5.395,50
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.001 - SETOR DE FINANÇAS		
03.001.4.123.3.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		
01.110.0000.0502	GERAL	R\$10.000,00
		10.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$24.000,00
		24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 73/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.320.157,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$59.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	59.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	5.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$60.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	60.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$120.000,00
02.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	120.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$204.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	204.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$500.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	500.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$132.157,11
02.310.0000.0549	ESTADO SAUDE GERAL	132.157,11
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$34.000,00
05.310.0000.0550	FEDERAL SAUDE GERAL	34.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$200.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	200.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$6.000,00
02.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	6.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

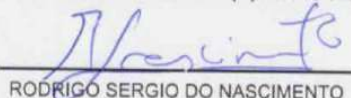
Página : 2 / 2

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$204.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	204.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$59.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	59.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$132.157,11
02.310.0000.0549 ESTADO SAUDE GERAL	132.157,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$120.000,00
02.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$34.000,00
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL	34.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.



RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

DECRETO Nº 74/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.347.920,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.002 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02.002.4.121.2.0002-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões Do Rpps E Do Militar		R\$4.920,67
01.110.0000.0502	GERAL	4.920,67
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$37.200,00
01.110.0000.0502	GERAL	37.200,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.14.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.500,00
01.110.0000.0502	GERAL	8.500,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$25.500,00
01.220.0000.0510	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	25.500,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.003 - SETOR DE SANEAMENTO		
05.003.17.512.6.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$24.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	24.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$12.000,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$21.000,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.005 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSIT SOCIAL		
06.005.8.244.7.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$18.410,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.410,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$84.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	84.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$44.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	44.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO

09.001.27.812.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	10.000,00

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL

11.001.20.606.12.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	20.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$384.200,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	384.200,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL

04.003.12.365.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$57.149,92
01.212.0000.0656 01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	57.149,92

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL

04.003.12.365.5.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$96.685,70
01.213.0000.0657 01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA	96.685,70

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$348.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	348.000,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$200.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	200.000,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$11.900,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	11.900,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$37.400,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	37.400,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA

01.003.4.121.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$16.800,00
01.110.0000.0502 GERAL	16.800,00

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	10.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$10.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 3 / 14

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
01.002.5.153.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.307,45
01.110.0000.0502	GERAL	5.307,45
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$57.771,90
01.110.0000.0502	GERAL	57.771,90
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.14.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$13.492,72
01.110.0000.0502	GERAL	13.492,72
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$28.797,32
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.797,32
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$149.310,41
01.110.0000.0502	GERAL	149.310,41
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$20.600,00
02.261.0000.0541	FUNDEB 70%	20.600,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.365.5.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$12.700,00
02.261.0000.0541	FUNDEB 70%	12.700,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$80.500,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	80.500,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$51.100,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	51.100,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.100,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	5.100,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.003 - SETOR DE SANEAMENTO		
05.003.17.512.6.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.600,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.600,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL		
04.003.12.365.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$10.000,00
01.212.0000.0656	01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	10.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.005 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSIT SOCIAL	
06.005.8.244.7.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$3.649,54
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	3.649,54
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$76.660,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	76.660,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL	
04.003.12.365.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$17.400,00
01.212.0000.0656 01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	17.400,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL	
04.003.12.365.5.2016-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$5.040,00
01.213.0000.0657 01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA	5.040,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITARIOS E RECREAÇÃO	
09.001.27.812.10.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$8.407,33
01.110.0000.0502 GERAL	8.407,33
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.8.244.7.2028-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$130.000,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	130.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.003.8.243.7.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$3.000,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA.SOCIAL	3.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$7.700,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.700,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$8.000,00
02.220.0000.0511 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	8.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$73.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	73.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$24.000,00
02.220.0000.0511 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	24.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$5.500,00
02.220.0000.0511 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.500,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 6 / 14

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$8.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	8.000,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$27.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	27.000,00

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.002 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

11.002.18.541.6.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$135.600,00
01.110.0000.0502 GERAL	135.600,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$46.200,00
02.220.0000.0511 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	46.200,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$37.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	37.000,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$197.000,00
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	197.000,00

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$30.500,00
01.110.0000.0502 GERAL	30.500,00

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	15.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.121.2.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$350,00
01.110.0000.0502 GERAL	350,00

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$2.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$384.200,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	384.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$57.149,92
01.212.0000.0656 01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	57.149,92

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

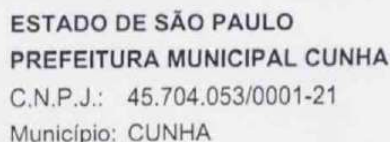
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$96.685,70
01.213.0000.0657 01-213 - TESOURO - PRE-ESCOLA	96.685,70



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 7 / 14

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$348.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	348.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
01.310.0000.0525	SAÚDE GERAL	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.660,00
05.110.0000.0546	FEDERAL GERAL	11.660,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.315,00
02.110.0000.0545	ESTADO GERAL	2.315,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$60.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$73.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	73.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$144.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	144.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.500,00
02.220.0000.0511	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$110.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	110.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$130.000,00
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	130.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$135.600,00
01.110.0000.0502	GERAL	135.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$37.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	37.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$13.200,00
02.220.0000.0511	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$197.000,00
05.800.0000.0000	SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	197.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.002 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		



Página : 8 / 14

02.002.4.121.2.0002-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	R\$3.613,98
01.110.0000.0502 GERAL	3.613,98
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.121.2.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$37.200,00
01.110.0000.0502 GERAL	37.200,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.121.2.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$4.560,00
01.110.0000.0502 GERAL	4.560,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$48.070,00
01.110.0000.0502 GERAL	48.070,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
06.001.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$8.445,46
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.445,46
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.003.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$10.832,13
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.832,13
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.8.244.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$9.519,73
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.519,73
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.005 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSIT SOCIAL	
06.005.8.244.7.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$26.570,41
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.570,41
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.002 - SETOR DO FUNDEB	
04.002.12.365.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$20.600,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%	20.600,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.002 - SETOR DO FUNDEB	
04.002.12.365.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$12.700,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%	12.700,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.8.244.7.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$30.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.9.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$20.500,00
01.110.0000.0502 GERAL	20.500,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.9.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	10.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 9 / 14

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURÍDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$16.800,00
01.110.0000.0502	GERAL	16.800,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$3.649,54
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.649,54
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.301,90
01.110.0000.0502	GERAL	2.301,90
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$13.492,72
01.110.0000.0502	GERAL	13.492,72
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.121.2.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$350,00
01.110.0000.0502	GERAL	350,00
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.001 - SETOR DE FINANÇAS		
03.001.28.123.3.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$10.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	10.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$2.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	2.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$44.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	44.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.100,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.100,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.600,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.600,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$32.860,00
01.110.0000.0502	GERAL	32.860,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$17.400,00
01.110.0000.0502	GERAL	17.400,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.040,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.040,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$37.400,00
01.110.0000.0502	GERAL	37.400,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$500,00
01.110.0000.0502	GERAL	500,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$50.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	50.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	10.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.600,00
01.110.0000.0502	GERAL	1.600,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$24.000,00
05.220.0000.0512	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	24.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - DEFESA CIVIL		
02.003.4.182.13.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$2.100,00
01.110.0000.0502	GERAL	2.100,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$7.140,00
01.110.0000.0502	GERAL	7.140,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2038-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas		R\$25.600,00
01.110.0000.0502	GERAL	25.600,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
06.001.8.244.7.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$30.500,00
01.510.0000.0531	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$23.400,00
01.110.0000.0502	GERAL	23.400,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
01.003.4.121.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$2.600,00
01.110.0000.0502 GERAL		2.600,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$1.306,69
01.110.0000.0502 GERAL		1.306,69
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$6.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		6.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - DEFESA CIVIL		
02.003.4.182.13.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$300,00
01.110.0000.0502 GERAL		300,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$14.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		14.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		50.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		10.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		20.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
06.003.8.243.7.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$3.000,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.001 - SETOR DE FINANÇAS		
03.001.4.123.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		20.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$8.407,33
01.110.0000.0502 GERAL		8.407,33
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		10.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.700,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 7.700,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.000,00
02.220.0000.0511 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 8.000,00

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.452.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$65.000,00
01.110.0000.0502 GERAL 65.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$24.000,00
02.220.0000.0511 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 24.000,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$27.000,00
05.310.0000.0550 FEDERAL SAUDE GERAL 27.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$22.200,00
05.220.0000.0512 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 22.200,00

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$400,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL 400,00

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 - DEFESA CIVIL

02.003.4.182.13.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.700,00
01.110.0000.0502 GERAL 2.700,00

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$55.000,00
01.110.0000.0502 GERAL 55.000,00

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO

09.001.27.812.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL 10.000,00

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL

11.001.20.606.12.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.000,00
01.110.0000.0502 GERAL 15.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.004 - CONSELHO TUTELAR

01.004.8.243.14.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$3.500,00
01.110.0000.0502 GERAL 3.500,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 13 / 14

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$25.500,00
01.110.0000.0502 GERAL		25.500,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$11.900,00
01.110.0000.0502 GERAL		11.900,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$34.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		34.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$27.700,00
01.110.0000.0502 GERAL		27.700,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$10.940,00
01.110.0000.0502 GERAL		10.940,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.2040-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$6.400,00
01.110.0000.0502 GERAL		6.400,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.121.2.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$747,45
01.110.0000.0502 GERAL		747,45
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.003 - DEFESA CIVIL		
02.003.4.182.13.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$50,00
01.110.0000.0502 GERAL		50,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$10.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		10.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$5.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		5.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.004 - CONSELHO TUTELAR		
01.004.8.243.14.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		5.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$12.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000,00

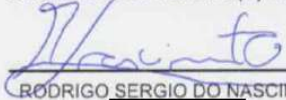


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$21.000,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$18.410,00
01.510.0000.0531 ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.410,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$43.800,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		43.800,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$20.602,20
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		20.602,20
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.1018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N. 75, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS -
TITULARES E SUPLENTES - DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUNHA -
CMAS.**

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993
da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.009 de 19 de novembro de 2025 que
Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal de Assistência
Social de Cunha, Estado de São Paulo, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, de
acordo com o previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.009/2025:

I - Representantes governamentais indicados pela Prefeitura Municipal:

a) 02 representantes da Secretaria de Promoção Social:

Titular: Jéssica Tawana da Fonseca Silva, inscrita no CPF sob o nº ;

Suplente: Valdeir Augusto Silva Reis Castro, inscrito no CPF sob o nº ;

Titular: Adriana da Silva Ribeiro Ferraz, inscrita no CPF sob o nº ;

Suplente: Danielly Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº .

b) 01 representante da Secretaria de Educação:

Titular: Idmauro Telles de Siqueira Neto, inscrito no CPF sob o nº .

Suplente: Carmina Flávia dos Reis Monteiro, inscrita no CPF sob o nº .



c) 01 representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Ellen Cristina de Oliveira Izidoro, inscrita no CPF sob o nº .



Suplente: Whendel Arantes Monteiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

d) 01 representante Secretaria de Administração:

Titular: Maria Clara do Rosário Nascimento, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Oswaldo Alves Capucho Júnior, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

e) 01 representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Murilo Galhardo Oliveira Antônio, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Marcelo Yashinori Tokai, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

II- Representantes da Sociedade Civil, indicados pelos respectivos seguimentos, em reunião especialmente convocada para este fim, representando:

a) 02 representantes dos Usuários ou organizações de usuários;

Titular: Maria Angélica de Siqueira Miranda, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Marilda de Jesus Amorim, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

Titular: Maria Delourdes Vieira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Suely Rosário, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

b) 02 representantes das Entidades ou organizações de assistência social;

Titular: Benedita Lopes da Silva Pinto, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Isabel Cristina Lopes França Muller, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

Titular: Fernanda dos Santos Corrêa Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Maria Izildinha Andrade Di Santo, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED].

c) 02 trabalhadores do SUAS.

Titular: Maria José Bebianos dos Reis, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Adriana Coelho do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Titular: João Pedro de Carvalho Mendes, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];

Suplente: Larissa Teles Isidoro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

Art 2º. A Mesa Diretora, eleita pelos membros, para o próximo biênio será composta pelos conselheiros:

**I- Presidente do Conselho:**

Idmauro Telles de Siqueira Neto, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];

II- Vice-Presidente do Conselho:

Maria José Bebiano dos Reis, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

III- Secretaria Executiva:

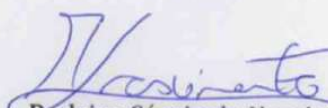
Simone Salomão de Oliveira, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED];

Art. 3º. A duração do mandato dos conselheiros, será de 2 (dois) anos, nos termos das leis supracitadas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 14/2025, que dispunha sobre a nomeação do CMAS.

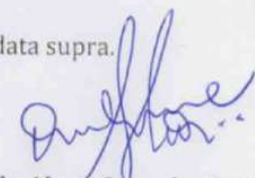
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 15 de dezembro de 2025.


Rodrigo Sérgio do Nascimento

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.


Oswaldo Alves Capucho Junior
Diretor Administrativo

**DECRETO N. 76, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO PARA FINS DE
CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES NO
PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto nº 63/2025, com a
publicação do novo texto para o desmembramento para fins do condomínio horizontal de
lotes no perímetro urbano desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento para fins de condomínio horizontal de
lotes denominado "Lotes Saint Germain" de **Matricula 12.518, Ficha 01 do Livro Nº2**,
localizado a Rodovia Paulo Virgínio- SP 171, no bairro Lavapés, no perímetro urbano desta
cidade, possuindo uma área de **3.999.99 m²** e perímetro de **273,38m**, ficando após o
desmembramento, dividido em 08 (oito) áreas, contendo as seguintes áreas, dimensões e
confrontações.

DESCRIÇÃO DA GLEBA TOTAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D3, deste, segue confrontando com **GLEBA B, MATRÍCULA 10.064, PROPRIEDADE DE ALFREDO CASEMIRO DA ROCHA E outros**, com azimuth 179°39'31" e distância de 2,48 m até o vértice Des8, com azimuth 182°18'37" e distância de 19,16 m até o vértice Des7, com azimuth 165°29'44" e distância de 29,82 m até o vértice Des6, deste, segue confrontando com **IMÓVEL S/N, MATRÍCULA 8.442, PROPRIEDADE THAÍS MÉLEGA VILLELA**, com azimuth 270°46'49" e distância de 5,67 m até o vértice 33, com azimuth 269°50'44" e distância de 34,43 m até o vértice 34, com azimuth 245°09'02" e distância de 42,36 m até o vértice 35, segue confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO D.E.R - RODOVIA PAULO VIRGINIO 171**, com azimuth 355°37'28" e distância de 57,64 m até o vértice D6, com azimuth 355°38'40" e distância de 5,00 m até o vértice D4, deste, segue confrontando com **ÁREA 2 DE MATRÍCULA 10.558**, com os



seguintes azimutes e distâncias: 85°37'39" e 76,82 m até o vértice D3, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 01**

Área: **403,38 m²**

Matrícula: **12.518**

Perímetro: **81,76 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D4,;deste, segue confrontando com **ÁREA 2 DE MATRÍCULA 10.558**, com azimuth 85°37'39" e distância de 17,02 m até o vértice M4, deste, segue confrontando com **LOTE 02, MATRÍCULA 12.518**, com azimuth 176°58'02" e distância de 23,39 m até o vértice M5, deste, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, com azimuth 260°39'05" e distância de 16,53 m até o vértice M1, deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO D.E.R - RODOVIA PAULO VIRGINIO 171**, com azimuth 355°36'21" e distância de 19,82 m até o vértice D6, 355°38'40" e 5,00 m até o vértice D4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 02**

Área: **403,38 m²**

Matrícula: **12.518**

Perímetro: **81,01 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M4, deste, segue confrontando com **ÁREA 2 DE MATRÍCULA 10.558**, com azimuth 85°37'40" e distância de 17,84 m até o vértice M6, deste, segue confrontando com **LOTE 03, MATRÍCULA 12.518**, com azimuth 176°58'02" e distância de 21,83 m até o vértice M7, deste, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, com azimuth 260°39'04" e distância de 17,95 m até o vértice M5, deste, segue confrontando com **LOTE 01, MATRÍCULA 12.518**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°58'02" e 23,39 m até o vértice M4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 03**

Área: **403,38 m²**

Matrícula: **12.518**

Perímetro: **80,54 m**



DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6, deste, segue confrontando com **ÁREA 2 DE MATRÍCULA 10.558**, com azimute 85°37'38" e distância de 19,22 m até o vértice M8, deste, segue confrontando com **LOTE 04, MATRÍCULA 12.518**, com azimute 176°58'02" e distância de 20,16 m até o vértice M9, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, com azimute 260°39'05" e distância de 19,33 m até o vértice M7, deste, segue confrontando com **LOTE 02, MATRÍCULA 12.518**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°58'02" e 21,83 m até o vértice M6, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 04**

Área: **403,38 m²**

Matrícula: **12.518**

Perímetro: **88,77m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M8, deste, segue confrontando com **ÁREA 2 DE MATRÍCULA 10.558**, com azimute 85°37'39" e distância de 22,74 m até o vértice D3, deste, segue confrontando com **GLEBA B, MATRÍCULA 10.064, PROPRIEDADE DE ALFREDO CASEMIRO DA ROCHA e outros**, com azimute 179°39'31" e distância de 2,48 m até o vértice DES8, com azimute 182°18'37" e distância de 19,16 m até o vértice DES7, deste, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, formado por arco de raio 7,50 m e ângulo central 127°36'45" com azimute 274°11'59" e distância de 16,70 m até o vértice M10, com azimute 260°39'07" e distância de 7,53 m até o vértice M9, deste, segue confrontando com **LOTE 03, MATRÍCULA 12.518**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°58'02" e 20,16 m até o vértice M8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 05**

Área: **401,00 m²**

Matrícula: **12.518**

Perímetro: **83,55 m**



DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M15, deste, segue confrontando com **LOTE 06, MATRÍCULA 12.518**, com azimute $174^{\circ}45'03''$ e distância de 23,23 m até o vértice M16, deste, segue confrontando com **IMÓVEL S/N MATRÍCULA 8.442, PROPRIEDADE THAIS MÉLEGA VILLELA**, com azimute $245^{\circ}09'03''$ e distância de 16,94 m até o vértice 35, deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO D.E.R RODOVIA PAULO VÍRGÍNIO 171**, com azimute $355^{\circ}37'28''$ e distância de 27,81 m até o vértice M14, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, com os seguintes azimutes e distâncias: $80^{\circ}40'11''$ e 15,57 m até o vértice M15, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 06**

Área: **401,00 m²**

Matrícula: **12.518**

Perímetro: **81,37 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M18, deste, segue confrontando com **LOTE 07, MATRÍCULA 12.518**, com azimute $174^{\circ}45'03''$ e distância de 17,64 m até o vértice M19, deste, segue confrontando com **IMÓVEL S/N MATRÍCULA 8.442, PROPRIEDADE THAIS MÉLEGA VILLELA**, com azimute $245^{\circ}09'03''$ e distância de 20,83 m até o vértice M16, deste, segue confrontando com **LOTE 05, MATRÍCULA 12.518**, com azimute $354^{\circ}45'03''$ e distância de 23,23 m até o vértice M15, deste, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, com os seguintes azimutes e distâncias: $80^{\circ}40'11''$ e 19,67 m até o vértice M18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 07**

Área: **401,00 m²**

Matrícula: **12.518**

Perímetro: **82,66 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M20, deste, segue confrontando com **LOTE 08, MATRÍCULA 12.518**, com azimute $174^{\circ}45'02''$ e distância de 19,35 m até o vértice M21, deste, segue confrontando com **IMÓVEL S/N MATRÍCULA 8.442, PROPRIEDADE THAIS MÉLEGA VILLELA**, com azimute $269^{\circ}49'56''$ e distância de 18,38 m até o vértice 34, com azimute $245^{\circ}09'02''$ e distância de 4,59 m até o vértice M19, deste, segue confrontando com **LOTE 06, MATRÍCULA 12.518**, com azimute $354^{\circ}45'04''$ e distância de 17,64 m até o vértice M18, deste, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, com os seguintes azimutes e distâncias: $80^{\circ}40'12''$ e 22,70 m até o vértice M20, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: **LOTE 08**Área: **401,00 m²**Matrícula: **12.518**Perímetro: **91,07 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M25, deste, segue confrontando com **GLEBA B, MATRÍCULA 10.064, PROPRIEDADE DE ALFREDO CASEMIRO DA ROCHA E outros**, com azimute 165°29'44" e distância de 27,86 m até o vértice DES6 ;deste, segue confrontando com **IMÓVEL S/N MATRÍCULA 8.442, PROPRIEDADE THAIS MÉLEGA VILLELA**, com azimute 270°46'49" e distância de 5,67 m até o vértice 33, com azimute 269°50'44" e distância de 16,05 m até o vértice M21, deste, segue confrontando com **LOTE 07, MATRÍCULA 12.518**, com azimute 354°45'02" e distância de 19,35 m até o vértice M20, deste, segue confrontando com **ENTRADA INTERNA CONDOMÍNIO**, com azimute 80°40'12" e distância de 4,63 m até o vértice M24, formado por arco de raio **7,50 m** e ângulo central **133°44'14"** com azimute 59°51'12" e 17,51 m até o vértice M25, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Primeiro - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Segundo - Os lotes citados acima estão todos demarcados conforme descrição e permanecerão como desmembrados;

Art 2º. Os lotes desmembrados terão confrontações com a Rodovia Paulo Virgínio/ S.P 171.

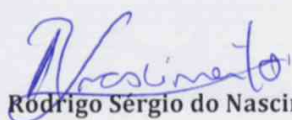
Parágrafo Único - a Rodovia citada no Caput deste artigo é de responsabilidade do D.E.R, devendo ser observadas as normativas específicas aplicadas a Rodovia, especialmente no que se refere aos acessos.

Art. 3º. As obras de demarcação de lote, instalação de rede de água, instalação da rede de esgoto, guias e sarjetas e escoamento de águas pluviais serão efetuadas pelos proprietários do imóvel de matrícula 12.518.

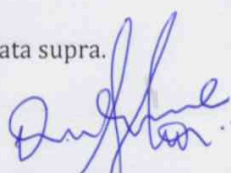
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 63/2025.



Cunha, 18 de dezembro de 2025.


Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.


Oswaldo Alves Capucho Junior
Diretor Administrativo



DECRETO N. 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE CERÂMICA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a cerâmica é uma expressão cultural significativa e tradicional na Estância Climática de Cunha, contribuindo para a identidade local e valorização do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO que a criação do Museu Municipal de Cerâmica representa uma oportunidade de preservar, investigar e divulgar a rica história e técnica da cerâmica de alta temperatura na região;

CONSIDERANDO que a promoção de ações educativas e culturais no Museu é fundamental para o fortalecimento da cidadania e do acesso à cultura, estimulando o engajamento da comunidade e o turismo;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de Cunha como Cidade Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura ressalta a importância e relevância deste patrimônio, que deve ser protegido e promovido;

CONSIDERANDO que a cooperação com entidades privadas, como o Instituto Cultural da Cerâmica de Cunha, é essencial para otimizar recursos e potencializar ações de interesse público;

CONSIDERANDO que as instalações do Museu no Parque do Lavapés proporcionarão um espaço adequado para exposições e atividades que valorizem a cerâmica, acessível a todos os cidadãos e visitantes;

CONSIDERANDO que a alocação de recursos orçamentários adequados é necessária para a implementação e manutenção das atividades do Museu, assegurando sua sustentabilidade e funcionamento eficaz;

CONSIDERANDO que é indispensável regulamentar a organização interna e o funcionamento do Museu por meio de atos complementares do Poder Executivo, a fim



de garantir sua operação eficaz e alinhada às diretrizes culturais do Município.

DECRETA:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Museu Municipal de Cerâmica da Estância Climática de Cunha, destinado a recolher, abrigar, preservar, pesquisar, comunicar e difundir o patrimônio cultural relacionado à cerâmica, em especial a cerâmica de alta temperatura, bem como a promover ações educativas, culturais e de valorização da identidade local.

Parágrafo único. O Museu funcionará em imóvel pertencente ao Município de Cunha, destinado especificamente para este fim.

DOS PRINCÍPIOS

Art 2º. O Museu Municipal de Cerâmica reger-se-à, entre outros, pelos seguintes princípios:

- I. valorização da dignidade da pessoa humana;
- II. promoção da cidadania e do acesso à cultura;
- III. cumprimento da função social dos bens culturais;
- IV. valorização, proteção e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- V. universalidade do acesso, respeito e valorização da diversidade cultural;
- VI. valorização da cerâmica de Cunha como patrimônio cultural;
- VII. incentivo ao intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo observará os princípios do Plano Nacional de Cultural e do regime jurídico de proteção e valorização do patrimônio cultural brasileiro.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do Museu Municipal de Cerâmica:

- I. realizar trabalho permanente com o patrimônio cultural, compreendendo bens naturais, materiais, imateriais, digitais, paisagísticos e demais



expressões culturais relacionadas à cerâmica;

- II. manter acervos e exposições a serviço da sociedade, visando à construção da identidade cultural, à percepção crítica da realidade, à produção de conhecimento e ao lazer;
- III. desenvolver programas, projetos e ações que utilizem o patrimônio cultural como recurso educacional, turístico e de inclusão social;
- IV. exercer atividades de comunicação, exposição, documentação, pesquisa, interpretação e preservação de bens culturais;
- V. democratizar o acesso, o uso e a produção de bens culturais;
- VI. constituir-se como espaço de mediação e relação cultural, com orientações políticas, culturais e científicas diversas.

DA GESTÃO

Art. 4º. A gestão do Museu Municipal de Cerâmica poderá ser realizada de forma cooperativa com o Instituto Cultural da Cerâmica de Cunha – ICC, entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 2010, mediante instrumento jurídico próprio, observado o regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Parágrafo único. A cooperação de que trata o caput poderá ocorrer por meio de termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legalmente admitido.

DO ACERVO INICIAL

Art. 5º. O acervo inicial do Museu será constituído por 215 (duzentas e quinze) obras reunidas em projeto de pesquisa coordenado pela ceramista representativas do núcleo histórico de ceramistas que se estabeleceram em Cunha a partir de 1975, introduzindo as técnicas de queima de alta temperatura no Município.

Parágrafo único. O acervo referido no caput fundamenta o reconhecimento de Cunha como Cidade Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura, título conferido em 2022, e integra as comemorações dos 50 (cinquenta) anos da construção do primeiro forno noborigama no Município, em 2025.



DA SOCIEDADE DE AMIGOS DO MUSEU

Art. 6º. Poderá ser constituída a Sociedade Amigos do Museu da Cerâmica de Cunha, formada por membros da sociedade civil, com a finalidade de apoiar, promover e colaborar com o desenvolvimento das atividades do Museu.

Parágrafo único. A atuação da Sociedade observará as diretrizes e recomendações do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Art. 7º. O Museu Municipal de Cerâmica será instalado em edifício pertencente ao Município, localizado no Parque do Lavapés, cuja destinação cultural permitirá a realização de exposições, eventos, atividades educativas e ações de incentivo à cerâmica.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, poderá:

- I. providenciar a adequação do imóvel para funcionamento do Museu;
- II. garantir condições de acessibilidade;
- III. ceder servidores públicos, conforme disponibilidade, para apoio às atividades do Museu.

DO ACERVO MUNICIPAL

Art. 8º. Poderão ser destinados ao Museu bens culturais integrantes do patrimônio do Município que, a critério do conselho consultivo do Museu ou órgão equivalente, sejam considerados de valor museológico compatível com suas finalidades.

DOS RECURSOS

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.



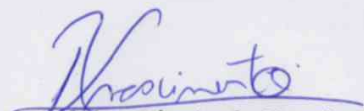
DA REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Art.10. A organização interna, o funcionamento e os órgãos de apoio do Museu poderão ser regulamentados por atos complementares do Poder Executivo.

DA VIGÊNCIA

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

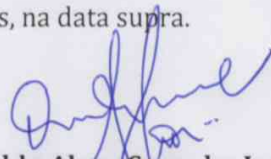
Cunha, 18 de dezembro de 2025.



Rodrigo Sérgio do Nascimento

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.



Oswaldo Alves Capucho Junior
Diretor Administrativo

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA – SP**

Praça Cel. João Olímpio, 91– CEP 12530-000 – CUNHA - SP-

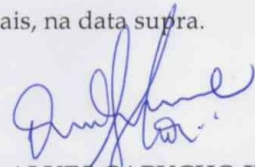
FONE-FAX (012) 3111- 5000

PORTARIA N.º 251/25
DE 17 DEZEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE RETORNO DE
SERVIDOR AO CARGO DE ORIGEM.****RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Retornar ao cargo de origem, ou seja, “Monitor de Educação Infantil”, a partir
de 17 de dezembro de 2025, o servidor **Paulo Henrique Galvão de Oliveira**, portador do
CPF , que até a presente data ocupava o cargo de “Encarregado de
Oficina”.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Cunha, 17 de dezembro de 2025.


RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.


OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA – SP

Praça Cel. João Olímpio, 91- CEP 12530-000 – CUNHA - SP-

FONE-FAX (012) 3111- 5000

PORTARIA Nº 252 /25
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL.**

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais,

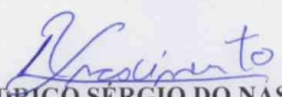
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 22 de dezembro de 2025 do cargo de
“Assessor Administrativo I”, o Senhor JOVANIL DOMICIANO – CPF ,
nomeado nos termos da Portaria nº 0031/2025 de 03 de janeiro de 2025.

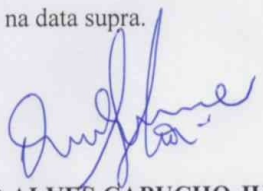
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 22 de dezembro de 2025.


RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.


OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA CNPJ: 45.704.053/0001-21 Telefone: (12) 3111-5000 Endereço: Praça Cônego Siqueira, 21 - Centro CEP: 12530-000 - Cunha	Dispensa de licitação 53/2025
	Número Processo: 195/2025 Data do Processo: 19/12/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO DE 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE CUNHA, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº /1800, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 195/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO**Participante: PIROTECNIA FIRE FEST LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	show pirotécnico que será realizado dia 31 de Dezembro de 2025. Com duração de 10 a 11 minutos - show pirotécnico que será realizado dia 31 de Dezembro de 2025. Com duração de 10 a 11 minutos	1,000	UND		27.000,0000	27.000,00
Total do Participante:						27.000,00
Total Geral:						27.000,00



 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA CNPJ: 45.704.053/0001-21 Telefone: (12) 3111-5000 Endereço: Praça Cônego Siqueira, 21 - Centro CEP: 12530-000 - Cunha	Dispensa de licitação 54/2025
	Número Processo: 196/2025 Data do Processo: 19/12/2025

OBJETO DO PROCESSO

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº /1800, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 196/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO**Participante: RICAR LUBE MECANICA E MANUTENCAO VEICULOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA NA LATERAL DIREITA - SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA NA LATERAL DIREITA COMPLETA PLACA GDC4B96 VEICULO MERCEDES BENZ LO 916	1,000	H		15.800,0000	15.800,00
2	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA TRASEIRA - SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA TRASEIRA COMPLETA PLACA BOB7121 VEICULO MERCEDES BENZ LO 916	1,000	H		9.520,0000	9.520,00
3	SERVIÇO DE FUNELARIA E PINTURA TETO - SERVIÇO DE FUNELARIA E PINTURA TETO COMPLETO E LATERAL DIANTEIRA LADO ESQUERDO PLACA EOB1618 IVECO CITY CLASS	1,000	H		9.853,1500	9.853,15
4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDO - SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDO PLACA EOB1619 VEICULO IVECO CITY CLASS	1,000	H		14.982,3000	14.982,30
5	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA TRASEIRA COMPLETA - SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA TRASEIRA COMPLETA PLACA DIP4979 VEICULO MERCEDES BENZ LO 916	1,000	H		5.980,0000	5.980,00
6	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA FRENTE COMPLETA - SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA FRENTE COMPLETA PLACA DJM9865 VEICULO VOLKSWAGEN 17.230	1,000	H		5.760,0000	5.760,00
Total do Participante:						61.895,45
Total Geral:						61.895,45





 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA CNPJ: 45.704.053/0001-21 Telefone: (12) 3111-5000 Endereço: Praça Cônego Siqueira, 21 - Centro CEP: 12530-000 - Cunha	Dispensa de licitação 55/2025
	Número Processo: 197/2025 Data do Processo: 22/12/2025

OBJETO DO PROCESSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPREENDENDO DESMONTAGEM, RETÍFICA E MONTAGEM DE MOTOR, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, MATERIAIS, ÓLEOS, FILTROS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº /1800, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 197/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO**Participante: RENATO A BARAHONA CARVALHO - CENTRO AUTOMOTIVO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO 01 Modelo: VW / Fox Cor: Branco Ano/Modelo: 2019/2020 Placa: BIX7435 - Desmontagem do motor para retífica; Montagem completa do motor; Troca dos anéis do motor; Troca das bronzinas de biela; Troca das bronzinas de mancal; Troca do retentor traseiro do motor; Troca do interruptor de óleo; Troca do kit correia dentada; Troca do sensor de rotação; Troca do anti-chama; Troca da bomba d'água; Troca do cavalete d'água; Troca da tampa do reservatório d'água; Troca de óleo e filtro de óleo.	1,000	SERV		12.657,0000	12.657,00
2	VEÍCULO 02 Modelo: VW / Fox Placa: BQU9035 Ano/Modelo: 2019/2019 - Desmontagem do motor para retífica; Montagem completa do motor; Troca dos anéis do motor; Troca das bronzinas de biela; Troca das bronzinas de mancal; Troca do retentor traseiro do motor; Troca do interruptor de óleo; Troca do kit correia dentada; Troca do sensor de rotação; Troca do anti-chama; Troca da bomba d'água; Troca do cavalete d'água; Troca da tampa do reservatório d'água; Troca de óleo e filtro de óleo.	1,000	SERV		12.657,0000	12.657,00
3	VEÍCULO 03 Modelo: Chevrolet / Spin Cor: Branca	1,000	SERV		11.689,0000	11.689,00



Página: 2 / 2

Ano/Modelo: 2017/2017 - Desmontagem completa do motor para retífica;
Retífica do motor;
Montagem do motor;
Troca do retentor traseiro do motor;
Troca do retentor do comando;
Troca da bomba de óleo;
Troca de óleo e filtro;
Troca dos tuchos do motor;
Troca do interruptor de óleo;
Troca das bronzinas de biela e mancal;
Troca dos pistões com anéis.

Total do Participante: 37.003,00
Total Geral: 37.003,00